



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/PGM/2023 -
PROCESSO Nº 00600-00013354/2023-41**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF DE UM LADO, E DO OUTRO, SENHOR AGNALDO ARAÚJO NEPOMUCENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pelo Sr. Secretário **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **AGNALDO ARAÚJO NEPOMUCENO**, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, nos autos do Processo Administrativo nº **00600-00013354/2023-41**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. Locação de imóvel, localizado na Av. Mamoré, nº 2486, Bairro Juscelino Kubitschek, Porto Velho-RO, inscrição municipal 01.30.060.0515.001, apresentando área construída aproximadamente de 376,65 m², com a finalidade de acomodar a sede administrativa do II Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 20 de outubro de 2024;

2.1.2. o reajuste do valor mensal da locação de R\$ 5.630,78 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos), para o valor de R\$ 5.797,44 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual atualizado



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/PGM/2023 -
PROCESSO Nº 00600-00013354/2023-41**

de R\$ 69.596,28 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMASF, e correrão por conta da seguinte programação:

- **Projeto/Atividade: 12.01.08.122.0007.2.531** - Manutenções administrativas dos conselhos tutelares e municipais, Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos, Nota de Empenho 7490/2024, no valor de R\$ 9.649,13 (nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos), eDOC AF0CCE57;

- **Projeto/Atividade: 12.01.08.122.0007.2.531** - Manutenções administrativas dos conselhos tutelares e municipais, Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos, Nota de Empenho 7491/2024, no valor de R\$ 3.878,23 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais, vinte e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 064/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/PGM/2023 -
PROCESSO Nº 00600-00013354/2023-41**

sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2024.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF

AGNALDO ARAUJO
NEPOMUCENO:29047900200

Assinado de forma digital por AGNALDO
ARAUJO NEPOMUCENO:29047900200
Dados: 2024.09.30 15:18:17 -04'00'

AGNALDO ARAÚJO NEPOMUCENO
LOCADOR

Visto:

FELIPPE IDAK AMORIM
SANTOS:84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM
SANTOS:84913657291
DN: C=BR, O=CIP-Semaf, OU=3417362000316,
CN=Secretaria de Assistência Social - SEMASF,
OU=SEMASF, CN=FELIPPE IDAK AMORIM,
SANTOS:84913657291
Serial: 8530926
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.26 11:38:46-0400
Fox PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº



Assinado por **André Luiz Barbosa Da Rocha** - Diretor do Departamento Administrativo em Substituição - Em: 01/10/2024,
12:13:23



Assinado por **Álvaro Luiz Mendonça De Oliveira** - Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - Em: 01/10/2024,
10:37:32



Assinado por **Clara Juliana Jaques Vidal** - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 01/10/2024, 10:10:10